



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AVISOS IMPORTANTES

#### INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.luminarias.mg.gov.br>;
- Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção: ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://luminarias.pregaonet.com.br/>. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**

- Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

#### ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (35) 3226-1198. **Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.**

### AVISO IMPORTANTE SOBRE EMPATE E SORTEIO DE ITEM

**Alguns licitantes tem se equivocado nos lances empatados. Quando dois ou mais licitantes cotarem o item no mesmo valor e nenhum fizer oferta, o sistema sorteará o item automaticamente. Ocorre que alguns licitantes têm reclamado que não sabia que o item estava empatado. Para se evitar isso, fique atento a seguinte dica:**

ao notar que seu item não foi coberto pelo concorrente, verifique se ele está empatado. Para isso, **basta clicar sobre o item/lance e conferir se não há outras ofertas cadastradas** no mesmo item. Constando o empate e querendo evitar o sorteio, basta desempatar o item, dando seu lance.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023** **REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, na cidade de Luminárias-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO (unitário por item)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 85, de 12 de novembro de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através de portaria

**Data da sessão: 01/08/2023**

**Horário de início da Sessão: 08:30**

**Local/Link da sessão eletrônica: <http://luminarias.pregaonet.com.br/>**

**Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:29:59 do dia 01/08/2023**

**Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.**

#### **DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para aquisição de material odontológico**, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo elencadas:**

Ficha 0760 – 02.014.001.10.301.1004.2.141.3390.30.00 – fonte 1500000, 1600000 e 1621000

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

### **INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3**

3.5. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://luminarias.pregaonet.com.br/>.

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://luminarias.pregaonet.com.br/>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma.

4.2. Os licitantes deverão utilizar a plataforma do sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Empresas que não cumprem os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e as licitantes vedadas pelo § 4º do art. 3º da mesma lei.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

- 4.5.1. Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1.1. **O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR/ANEXAR A SUA PROPOSTA FORMAL (JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, conforme modelo contido no **Anexo IV do Edital** e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

6.1.2. Valor unitário do item, a **MARCA** e o **MODELO** do produto (quando for o caso);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

#### **O MODO DE DISPUTA ADOTADO “ABERTO”**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.19.1. No país;
- 7.19.2. Por empresas brasileiras;
- 7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- 7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.20.1. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.**
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3. Inicialmente, Pregoeiro poderá consultar, via internet, as marcas e os modelos classificados em primeiro lugar a fim de constatação de pleno atendimento das especificações exigidas. Caso não seja possível verificar as especificações por meio desta consulta, exigirá da primeira colocada e sucessivamente, catálogo ou amostra nos termos do subitem 8.5.4 abaixo.**

**8.5.4. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto ou consulta em site do fabricante ou vendedor ou outro documento idôneo que comprove as especificações exigidas no item, podendo estipular um prazo de 10 minutos à (duas) 02 horas. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.**

**8.5.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.**

**8.5.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

8.5.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Luminárias.

9.1.1. Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

9.8. Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Luminárias, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

### 9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.9.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou,

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

9.9.4. **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

9.9.5. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

9.9.6. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**; ou

9.9.8. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

9.9.9. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;**

9.9.10. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

9.9.11. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;

### 9.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.10.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - [Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado](#);

9.10.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - [Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal](#);

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.1.1. - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.1.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.1.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.1.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

10.1.2.4. - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **11.1. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.1.1. - O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos e/ou serviços compatíveis com o objeto do presente certame;

11.1.2. - O atestado a que se refere o subitem 11.1.1 deverá conter no mínimo as seguintes informações:

11.1.2.1. - Produtos e/ou serviços fornecidos e em qual período;

11.1.2.2. - Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

11.1.2.3. - Manifestação quanto a qualidade dos produtos e/ou serviços fornecidos.

11.2. Licença da Vigilância Sanitária Municipal (em vigência);

11.3. Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou isenção os produtos licitados;

11.4. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e seguintes da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **12.DECLARAÇÕES:**

#### **12.1. As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo III) do Edital:**

12.2. Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12.3. Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12.4. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

12.5. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

12.6. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

12.7. Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

12.8. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.9. Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.11. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

12.15. havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

13.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacaoluminarias@gmail.com** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Coronel Diniz, 172 – Centro, na cidade de Luminárias) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

13.1.1. O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

13.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.3. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.4. A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

13.1.5. A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Luminárias, situado a Rua Coronel Diniz, 172 - Centro, Luminárias-MG, CEP: 37.240-000.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Luminárias para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaoluminarias@gmail.com](mailto:licitacaoluminarias@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Coronel Diniz, nº 172 – Centro, na cidade de Luminárias-MG, Departamento de Licitações.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. Caso o licitante apresente a marca do produto e se esqueça de apresentar o modelo ou apresente o modelo e não apresente a marca, o pregoeiro poderá solicitar que o mesmo declare qual a marca/modelo a ser fornecido e poderá validar a declaração para se registrar, desde que a marca ou modelo declarado cumpram as especificações exigidas no edital. Esta situação não se aplica quando o licitante deixar de apresentar marca e modelo simultaneamente, caso em que caberá a desclassificação da empresa no item.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.luminarias.mg.gov.br](http://www.luminarias.mg.gov.br), podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <http://pregao.luminarias.mg.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, na cidade de Luminárias, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h00 e 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

22.13.2. **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

22.13.3. **ANEXO III – Modelo de Declarações;**

22.13.4. **Anexo IV – Modelo de Proposta.**

Município de Luminárias, 19 de julho de 2023.

Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o registro de preços para aquisição de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 441.696,57 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

2.3. O item cuja **MARCA** não é suficiente para identificar o produto, o licitante deverá preencher também o **MODELO** do produto, e caso ainda seja insuficiente serão solicitadas amostras.

2.4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Médio Unit.	Valor Médio total
1	12	UN	00000136186- ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (DE BORRACHA)	5,3700	64,4400
2	20	UN	00000136187- AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. <i>(composição: etanol Bis-GMA, silano tratado filler sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3- dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato).</i>	49,5100	990,2000
3	200	CX	00000135107- AGULHA GENGIVAL 30G <i>Curta descartável trifacetada para seringacarpule (tipo procure).</i>	43,5900	8.718,0000
4	8	UN	00000140729- ALAVANCA DIREITA SELDIN	30,4900	243,9200
5	8	UN	00000140728- ALAVANCA ESQUERDA SELDIN	40,7800	326,2400
6	5	UN	00000136300- ALAVANCAS RETAS	31,2600	156,3000
7	1000	UN	00000136247- ALGODÃO ROLETE DURO HIDRÓFILO	4,3200	4.320,0000
8	2	UN	00000140718- ALICATE DE CORTE DISTAL <i>Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Pontas em Vídia. Totalmente autoclavável. Validade Indeterminada. Registro ANVISA: 80180370015.</i>	261,4100	522,8200
9	40	UN	00000135109- ANESTÉSICO TÓPICO	15,4000	616,0000
10	3	UN	00000140714- APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO <i>com viseira protetora ocular. Uso eficiente de energia: emissão de luz corresponde a máxima absorção da conforquinona, garantindo uma cura eficiente da maioria dos materiais restauradores</i>	1.986,7800	5.960,3400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>fotopolimerizáveis. Modo ramp: durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida aumenta gradualmente. Este 'início suave' da polimerização minimiza o stress da junção entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração. Sem fio: permite total liberdade de movimento e controle. Fácil limpeza: a superfície brilhante e lisa do aparelho dificulta a fixação de bactérias, tornando-o fácil e rápido de limpar. Recarga: dispensa recargas constantes. Quando totalmente carregado, permite que você realize 1200 fotopolimerizações de 10 segundos antes de efetuar uma nova recarga. Radiômetro incluso: fornece um teste simples para garantir a funcionalidade da luz. Bateria removível: a bateria pode ser facilmente removida e substituída. Garantia: 2 anos.</i>		
11	2	UN	<b>00000143192- APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO</b> <i>Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado.</i>	2.476,1800	4.952,3600
12	2	UN	<b>00000136320- ARCO ADULTO P FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA</b> <i>no isolamento absoluto</i>	11,6300	23,2600
13	2	UN	<b>00000136319- ARCO INFANTIL PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRA</b>	14,4400	28,8800
14	2	UN	<b>00000136244- AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR</b> <i>sob pressão de matérias e instrumentais de uso odontológico (componentes: display, corpo da autoclave em aço carbono, painel de comando, alavanca de abertura, terminal de saída, mangueira de saída, chave liga/desl, porta fusível, plug cabo alimentação, câmera inoxidável c capacidade 21L, porta frontal, selo de segurança, anel de vedação, válvula anti-vácuo, suporte e bandeja, copo graduado, tipo kavo, gnatus ou cristófoli.</i>	5.103,3300	10.206,6600
15	1	UN	<b>00000136331- AVENTAL PB C PROT ADULTO 85X60CM</b> <i>Avental PB C PROT ADULTO 85X60CM 050MMPB NM315 NMARTINS; AVENTAL USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X60CM 050MMPB NM315 M - NMARTINS F - NMARTINS P- NAC RMS 10376790002</i>	786,1200	786,1200
16	200	PCTE	<b>00000136309- BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL.</b> <i>com camada plástica pcte c 100un</i>	14,2100	2.842,0000
17	40	PCTE	<b>00000136243- BLOCOS DE PAPEL PARA RX</b>	6.550,0000	262.000,0000
18	10	UN	<b>00000136191- BROCA CIRÚRGICA A.R 702 HL</b>	16,1500	161,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

19	10	UN	<b>00000136190- BROCA CIRÚRGICA A.R. 1/2</b>	9,5500	95,5000
20	10	UN	<b>00000136192- BROCA ESFÉRICA CARBIDE A.R.</b>	6,8000	68,0000
21	40	UN	<b>00000136193- BROCA SHOFU TIPO CHAMA para A.R.nº2,nº3,nº4,nº5,nº6</b>	15,6800	627,2000
22	10	UN	<b>00000136200- BROCAS DIAMANTADA FRESA P/ A.R Nº 3195F</b>	9,5000	95,0000
23	10	UN	<b>00000136199- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1012 para alta rotação Nº 1012</b>	4,2600	42,6000
24	10	UN	<b>00000136196- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1014 para alta rotação Nº 1014</b>	3,7900	37,9000
25	10	UN	<b>00000136195- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1015 para alta rotação Nº 1015</b>	3,0800	30,8000
26	10	UN	<b>00000136197- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1016 HL para alta rotação Nº 1016 HL</b>	3,1900	31,9000
27	10	UN	<b>00000136194- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1013 para alta rotação Nº1013</b>	4,4000	44,0000
28	4	UN	<b>00000140724- BROQUEIRO COM 15 FUROS</b>	46,4700	185,8800
29	4	UN	<b>00000140723- BROQUEIRO COM 60 FUROS</b>	55,2400	220,9600
30	4	UN	<b>00000136022- CABO PARA BISTURI 11</b>	34,7100	138,8400
31	60	UN	<b>00000136287- CABOS P/ ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO</b>	38,8000	2.328,0000
32	4	UN	<b>00000140737- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ( TIPO KAVO).</b> <i>Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rolamento Metálico. Rotação Máxima: 380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis.</i>	1.803,0000	7.212,0000
33	20	UN	<b>00000136286- CÂNULA + AGULHA P ENDODONTIA</b>	43,1200	862,4000
34	5	UN	<b>00000140717- CARIOSTÁTICO CARIESTOP 30%</b> <i>Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Certificado: ISO 9001/2000 ISO 13485/2003.</i>	21,2800	106,4000
35	10	UN	<b>00000136213- CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> <i>(composição: base-Ester glicol salicilato, fosfato de ácido, tungstato de cálcio, óxido de zinco e</i>	69,7500	697,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			corantes minerais, Catalizador: etilueno sulfonamida hidróxido de cálcio óxido de zinco dióxido de titânio estearato de zinco e corantes minerais).		
36	5	UN	<b>00000136215- CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO</b> <i>Cimento de ionômero de vidro para cimentação pó+líquido ( composição: pó, fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, óxido ferroso, prata, cobre, estanho, zinco. Líquido: ácido tartárico, água destilada( 1 frasco com 8 ml e 1 frasco conjunto dosador de líquido).CIV C</i>	67,5100	337,5500
37	4	KIT	<b>00000136251- CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO)</b>	34,5100	138,0400
38	6	UN	<b>00000136217- CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2</b>	83,8800	503,2800
39	10	UN	<b>00000136216- CIMENTO PROVISÓRIO NORMAL (TIPO VILLEVIE)</b>	25,3000	253,0000
40	50	UN	<b>00000136255- CLOREXIDINA A 0,12 %.</b> <i>Un 1 L</i>	35,5600	1.778,0000
41	20	FR	<b>00000136252- CLOREXIDINA A 2 %</b> <i>frasco de 500ml</i>	19,5700	391,4000
42	20	CX	<b>00000136218- CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E EPINEFRINA 2%</b> <i>(composição: cloridrato de mepivacaína 36,000mg-epinefrina 0,018mg</i>	114,1200	2.282,4000
43	10	UN	<b>00000136219- CLORO 1%.</b> <i>1L</i>	5,8900	58,9000
44	30	UN	<b>00000136291- COLHER DE DENTINA ADULTO ODONTOLÓGICO</b>	11,0500	331,5000
45	30	UN	<b>00000136290- COLHER DE DENTINA INFANTIL ODONTOLÓGICO</b>	8,9400	268,2000
46	4	UN	<b>00000140712- CONTRA ÂNGULO</b> <i>O Contra Ângulo 500 é uma peça de mão com design moderno desenvolvido para proporcionar conforto e segurança. É um aparelho de baixo nível de ruído e com rolamentos de cerâmica, garantindo maior durabilidade e longa vida útil. Possui spray externo, giro livre de 360° e acoplamento INTRAmatic.</i>	668,0300	2.672,1200
47	1000	UN	<b>00000136314- CREME DENTAL DE 90G</b>	3,4500	3.450,0000
48	50	UN	<b>00000140734- CREME DENTAL INFANTIL 50G</b> <i>CREME DENTAL INFANTIL 50G Sabor delicioso e refrescante de tutti frutti; Dentes saudáveis;</i>	6,6100	330,5000
49	10	UN	<b>00000136299- CURETA TIPO MCALL P/ TÁRTARO N°17/18</b>	47,5200	475,2000
50	100	PCTE	<b>00000136264- TIRAS DE POLIÉSTER</b>	1,9000	190,0000
51	20	RL	<b>00000140738- EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.</b>	77,1500	1.543,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			(papel grau cirúrgico 150X100) RL 100m		
52	50	UN	<b>00000140732- ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA;</b>	1,8100	90,5000
53	1000	UN	<b>00000136281- ESCOVAS DENTAIS MACIAS ADULTO</b>	4,2800	4.280,0000
54	2000	UN	<b>00000135131- ESCOVAS DENTAIS MACIAS INFANTIL</b>	2,9200	5.840,0000
55	100	UN	<b>00000135150- ESPELHO CLÍNICO PLANO</b>	4,2500	425,0000
56	2	UN	<b>00000140730- EUGENOL</b> <i>EUGENOL O Eugenol é um fenol obtido através do Óleo de Cravo. Cor do líquido: Amarelo Claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma de Cravo.</i>	13,9500	27,9000
57	3	CX	<b>00000136283- EXTIRPA NERVOS (21 MM)</b>	80,4800	241,4400
58	3	CX	<b>00000136282- EXTIRPA NERVOS (25 MM)</b>	41,0600	123,1800
59	20	UN	<b>00000136223- FIO DENTAL DE 500 METROS.</b>	13,6000	272,0000
60	20	FR	<b>00000136238- FIXADOR RADIOGRÁFICO FR 475</b>	12,9400	258,8000
61	30	FR	<b>00000135136- FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MENTA</b>	7,9700	239,1000
62	30	FR	<b>00000135137- FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MORANGO</b>	7,9700	239,1000
63	30	FR	<b>00000136226- FLÚOR GEL NEUTRO SABOR TUTI FRUTI</b>	7,9700	239,1000
64	5	UN	<b>00000136305- FORCEPS 16</b>	89,0000	445,0000
65	4	UN	<b>00000140727- FORCEPS 18R ADULTO</b>	108,8900	435,5600
66	5	UN	<b>00000136302- FORCEPS INFANTIL 18L</b>	131,1700	655,8500
67	5	UN	<b>00000136301- FORCEPS INFANTIL 18R</b>	121,0100	605,0500
68	4	FR	<b>00000134441- FORMOCRESOL 10ML</b>	7,1200	28,4800
69	30	UN	<b>00000136227- FUCSINA 1% MANIPULADA UN DE 1 LITRO</b> <i>1 Litro</i>	74,0200	2.220,6000
70	3	FR	<b>00000136324- GLUTARALDEIDO 1LITRO</b>	113,6000	340,8000
71	50	UN	<b>00000136296- GRAMPOS ISOLAMENTO ABSOLUTO:</b> <i>Grampos isolamento absoluto nº ( 201-200-205-210-202-205-206-209-211-26-14-14A, W8A</i>	12,5100	625,5000
72	6	FR	<b>00000136254- HEMOSTOP</b> <i>Hemostop (solução hemostática à base de cloreto alumínio ) 10 ml</i>	35,7100	214,2600
73	4	UN	<b>00000136258- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G</b>	6,8000	27,2000
74	30	UN	<b>00000136292- INSERÇÃO (INSERIR RESINA NA CAVIDADE)</b> <i>odontológico</i>	43,8400	1.315,2000
75	4	UN	<b>00000136249- IODOFÓRMIO 10G</b>	31,1000	124,4000
76	30	UN	<b>00000140715- IONÔMERO DE VIDRO</b> <i>É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível . Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica.* Maior</i>	25,7300	771,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>capacidade de recarga de flúor. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Validade: 2 anos após a data de fabricação .Registro ANVISA: 80172310004.</i>		
77	10	KIT	<b>00000136266- KIT ACABAMENTO DE OCLUSAIS ( P/ A.R )</b> <i>Com 6 brocas</i>	199,9000	1.999,0000
78	40	KIT	<b>00000143193- KIT DE DISCOS P/ POLIMENTO RESINA SOFLEX</b> <i>Os discos da Série Azul são indicados para procedimentos em superfícies labial, bucal, lingual, superfícies oclusais selecionadas e bordas incisais. Os discos de granulação grossa ou média para contorno e fina para acabamento e granulação superfina para obtenção de um excelente polimento. (colorido, azul claro, preto)2cm</i>	168,0000	6.720,0000
79	10	KIT	<b>00000136267- KIT DE TAÇAS DE BORRACHA COL.</b> <i>p/ polimento de amalgâma ( p baixa rotação marrom, verde e azul )</i>	40,6000	406,0000
80	20	CX	<b>00000136256- LÂMINAS DE BISTURI CURVA N° 15</b> <i>100 un</i>	42,8500	857,0000
81	4	CX	<b>00000136297- LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO</b>	20,1000	80,4000
82	60	CX	<b>00000135140- LIDOCAÍNA 2% 1:100.000</b> <i>(composição: cloridrato de lidocaína 0,2g; cloridrato de fenilefrina 0,0004g.</i>	90,8000	5.448,0000
83	100	CX	<b>00000135139- LIDOCAÍNA 3% 1:50.000</b> <i>(composição: cloridrato de lidocaína 30mg/ml; hemitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml.</i>	114,4500	11.445,0000
84	8	CX	<b>00000136269- LIMAS 1° SÉRIE (21 MM)</b>	48,8000	390,4000
85	8	CX	<b>00000136270- LIMAS 1° SÉRIE (25 MM)</b>	48,8000	390,4000
86	2	CX	<b>00000136272- LIMAS 2° SÉRIE (25 MM)</b>	57,9000	115,8000
87	2	CX	<b>00000136274- LIMAS N° 10 (21 MM)</b>	22,0200	44,0400
88	5	CX	<b>00000136273- LIMAS N° 8 ( 21 MM )</b>	29,3600	146,8000
89	5	LT	<b>00000040912- LIQUIDO DE DAKIN</b>	7,5400	37,7000
90	10	UN	<b>00000136280- LUVA PARA CARPULE JACARÉ</b>	75,5000	755,0000
91	10	UN	<b>00000136298- MANDRIL PARA DISCO DE LIXA</b>	17,5800	175,8000
92	5	KIT	<b>00000136228- MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO</b> <i>( composição: pó+ líquido, óxido de zinco e eugenol) tipo IRM/Interim kit</i>	119,5100	597,5500
93	40	UN	<b>00000140721- MICRO APLICADOR FINO</b> <i>MICRO APLICADOR FINO Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/8 de gota</i>	16,6000	664,0000
94	40	UN	<b>00000140722- MICRO APLICADOR REGULAR</b> <i>MICRO APLICADOR REGULAR Possui haste</i>	15,0200	600,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de uma gota</i>		
95	40	UN	<b>00000140720- MICRO APLICADOR SUPER FINO</b> <i>Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/16 de gota</i>	27,0000	1.080,0000
96	3	UN	<b>00000140733- MICRO MOTOR</b> <i>MICRO MOTOR Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C.</i>	653,4800	1.960,4400
97	10	PCTE	<b>00000136293- MOLDEIRA INFANTIL DE CERA</b> <i>p/ aplicação tópica de flúor (TAM P) pcte com 100 un</i>	40,4400	404,4000
98	20	FR	<b>00000136242- OLÉO LUBRIFICANTE P ALTA E BAIXA ROTAÇÃO</b> <i>Em spray 200ml</i>	29,6800	593,6000
99	2	UN	<b>00000140731- ÓXIDO DE ZINCO</b> <i>ÓXIDO DE ZINCO Seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.</i>	18,0000	36,0000
100	10	UN	<b>00000136248- PAPACÁRIE DUO-GEL SERINGA DE 1 ML</b>	137,0000	1.370,0000
101	200	UN	<b>00000140713- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO</b> <i>Atingem anatomicamente os pontos oclusais. Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul. Papel 100% Vegetal Espessura de 100 micra. Medidas: 8,7cm x 1,8cm.</i>	2,3100	462,0000
102	4	FR	<b>00000136279- PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.</b>	8,2100	32,8400
103	10	UN	<b>00000134435- PASTA PROFILÁTICA 90GR</b>	10,1400	101,4000
104	5	PCTE	<b>00000136222- PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RX</b> <i>periapical adulto PCTE 150 UN</i>	204,9800	1.024,9000
105	5	PCTE	<b>00000136221- PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RX PERIAPICAL</b> <i>periapical infantil PCTE 150 UN</i>	279,6700	1.398,3500
106	60	UN	<b>00000136288- PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICO</b>	15,7100	942,6000
107	2	UN	<b>00000136295- PINÇA PERFURADORA USO ODONTOLÓGICO</b>	94,8800	189,7600
108	2	UN	<b>00000136294- PINÇA PORTA GRAMPO USO</b>	88,5300	177,0600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<b>ODONTOLÓGICO</b>		
109	2	UN	<b>00000136310- PLACA DE VIDRO P ESPATULAÇÃO</b> <i>de material odontológico</i>	13,4800	26,9600
110	40	PCTE	<b>00000136230- PÓ ULTRAFINO P/ PROFILAXIA E JATEAMENTO</b> <i>Pó ultrafino p/ profilaxia e jateamento(comp:NaHCo3-99%105 microns.; 100g</i>	18,5900	743,6000
111	10	UN	<b>00000140719- PONTA DE PAPEL ADSORVENTE 1º SÉRIE 25MM</b> <i>PONTA DE PAPEL ADSORVENTE 1º SÉRIE 25MM Pontas de papel milimetradas manuais.</i>	32,5300	325,3000
112	5	UN	<b>00000136285- PORTA AGULHA MAYO HEGAR</b>	79,1000	395,5000
113	10	UN	<b>00000140725- PORTA TOFFLEMIRE</b>	30,3500	303,5000
114	2	UN	<b>00000136315- POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL INFANTIL</b> <i>p/ filme radiográfico</i>	76,9900	153,9800
115	10	UN	<b>00000136231- RESINA COMPOSTA FLÚIDA, CONTÉM</b> <i>bisfenol glicedil metacrilato (bis-GMA) resinas de dimetacrilato, boro-alumínio silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos. COR A2</i>	17,8300	178,3000
116	10	UN	<b>00000136232- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A1</b> <i>A base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A1</i>	97,2700	972,7000
117	20	UN	<b>00000136233- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A2</b> <i>base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A2</i>	42,5800	851,6000
118	30	UN	<b>00000136234- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3</b> <i>Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A3</i>	63,5200	1.905,6000
119	10	UN	<b>00000136235- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR OA2</b> <i>Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício</i>	42,5700	425,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR OA2</i>		
120	10	UN	<b>00000136236- RESINA MICRO-HÍBRIDA OA3</b> <i>Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR OA3</i>	98,0000	980,0000
121	20	FR	<b>00000143194- REVELADOR RADIOGRÁFICO FR 475</b> <i>Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.</i>	11,2900	225,8000
122	4	UN	<b>00000143195- SELADORA</b>	553,5800	2.214,3200
123	40	UN	<b>00000136240- SELANTE PARA FOSSAS</b> <i>E fissuras fotopolimerizável (composição: 50% de peso em cargas inorgânicas com liberador de flúor)</i>	21,0900	843,6000
124	200	UN	<b>00000136257- SERINGAS DE ÁCIDO GEL 37%</b> <i>(comp:Ác.Fosfórico a 37% ,digluconato de clorexidina a 2% ,espessante,água bideionizada e corante )</i>	1,5700	314,0000
125	10	UN	<b>00000140726- SINDESMOTOMO (DESCOLADOR DE MOLT)</b>	14,3000	143,0000
126	60	UN	<b>00000136289- SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICO</b>	12,8900	773,4000
127	6	FR	<b>00000136259- SPRAY P TESTE DE VITALIDADE PULPAR</b> <i>tipo Endo Ice 200 ml</i>	37,5700	225,4200
128	200	UN	<b>00000136317- SUGADOR DESCARTÁVEL PRA CIRURGIA</b>	42,9000	8.580,0000
129	30	CX	<b>00000140711- SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL</b> <i>TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATOXICO COLORIDO</i>	21,3100	639,3000
130	1000	PCTE	<b>00000136239- SUGADORES ODONTOLÓGICOS</b>	9,5300	9.530,0000
131	20	CX	<b>00000136245- TESTE PARA AUTOCLAVE</b> <i>(indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor). caixa com 10 un</i>	32,5800	651,6000
132	100	CX	<b>00000136260- TIRA MATRIZ P PORTA MATRIZ 5 MM</b>	2,3400	234,0000
133	100	CX	<b>00000136261- TIRA MATRIZ P PORTA MATRIZ 7 MM</b>	2,0700	207,0000
134	100	PCTE	<b>00000136262- TIRAS DE LIXA AÇO (2 MM )</b> <i>pcte 12 un</i>	7,1600	716,0000
135	100	PCTE	<b>00000136263- TIRAS DE LIXA DE AÇO (4MM)</b> <i>pcte 12 un</i>	5,9100	591,0000
136	50	CX	<b>00000136265- TIRAS DE LIXA P RESINA P/ ACABAMENTO PROXIMAL</b>	33,9300	1.696,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Tiras de lixa p resina p/ acabamento proximal ( centro neutro,granulação grossa da lixa ( cor cinza ) seguido da fina ( cor branca ) tipo TDV. caixa com 150 un</i>		
137	20	UN	<b>00000140716- VERNIZ DE FLÚOR</b> <i>É um verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo.</i>	37,9800	759,6000
138	2	UN	<b>00000136321- MINI INCUBADORA</b> <i>(para incubação dos indicadores biológicos)</i>	350,0000	700,0000
139	10	UN	<b>00000136198- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1015 HL</b> <i>para alta rotação Nº 1015 HL</i>	6,7100	67,1000
140	60	UN	<b>00000136225- FLÚOR A 0,2% UN 1L</b>	17,7500	1.065,0000
141	30	UN	<b>00000136241- SOLUÇÃO DE MILTON</b> <i>Un 1L</i>	8,4500	253,5000
142	6	UN	<b>00000143196- FÓRCEPS INFANTIL Nº1</b>	93,0600	558,3600
143	6	UN	<b>00000143197- FÓRCEPS INFANTIL Nº2</b>	100,4700	602,8200
144	6	UN	<b>00000143198- FÓRCEPS INFANTIL Nº3</b>	95,6700	574,0200
145	6	UN	<b>00000143199- FÓRCEPS INFANTIL Nº5</b>	84,2000	505,2000
146	6	UN	<b>00000143200- FÓRCEPS INFANTIL Nº27</b>	105,2800	631,6800
147	6	UN	<b>00000143201- FÓRCEPS INFANTIL Nº46</b>	105,7000	634,2000
148	6	UN	<b>00000143202- FÓRCEPS INFANTIL Nº101</b>	151,1600	906,9600
149	6	UN	<b>00000143203- FÓRCEPS INFANTIL Nº150</b>	88,3800	530,2800
150	20	UN	<b>00000143204- ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº24</b>	14,1600	283,2000
151	20	UN	<b>00000143205- ALVEOLEX</b> <i>O própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente; O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico; Sua fórmula isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar;</i>	31,4600	629,2000
152	50	UN	<b>00000137653- SERINGA CARPULE COM REFLUXO</b>	68,6000	3.430,0000
153	20	UN	<b>00000143206- HEMOSTÁTICO HEMOSPON</b> <i>Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; Material leve: cerca de 10 mg; Absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; Possibilita ótima visualização do campo cirúrgico; É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contra indicações; Pode ser</i>	57,6200	1.152,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos; Reduz o tempo da intervenção cirúrgica; Blisters individuais previnem a contaminação cruzada; Esterilizada por raios gama; Aceleração do processo de cicatrização; Proteção do leito da ferida cirúrgica. Controle do sangramento, estabilização do coágulo sanguíneo; Preenchimento dos espaços gerados nas cirurgias</i>		
154	30	UN	<b>00000143207- OTOSPORIM</b>	16,4500	493,5000
155	50	UN	<b>00000143212- CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA</b>	11,4200	571,0000
156	10	UN	<b>00000136201- BROCAS DIAMANTADAS FRESA A.R N°1033 cone invertida</b>	3,7700	37,7000
157	10	UN	<b>00000136202- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS A.R N° 1032 haste curta</b>	5,8500	58,5000
158	2	CX	<b>00000136271- LIMAS 2ª SÉRIE (21 MM)</b>	31,4500	62,9000
159	4	UN	<b>00000136306- POLIDOR EDENTA DISCO EXA-CERAPOL ROSA (0306)</b>	215,4500	861,8000
<b>Total:</b>	<b>9962</b>			<b>27.693,5100</b>	<b>441.696,5700</b>

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação para aquisição dos produtos descritos na tabela acima se justifica-se para a manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde bucal que são fundamentais para garantir a qualidade de vida e bem-estar da população atendida, e a disponibilidade de materiais adequados é essencial para alcançarmos esse objetivo. A aquisição de materiais odontológicos atualizados e de boa qualidade permitirá que nossa equipe de profissionais ofereça atendimento mais preciso, seguro e eficaz aos pacientes. Com a disponibilidade de materiais apropriados, seremos capazes de intensificar ações de prevenção e promoção da saúde bucal na comunidade. Campanhas de conscientização, aplicação de flúor, profilaxia e orientações sobre higiene bucal serão mais eficientes e poderão alcançar um número maior de pessoas e redução de custos a longo prazo. Diante do exposto, é de extrema importância e urgência que a Secretaria Municipal de Saúde adquira o material odontológico necessário. Esta decisão beneficiará a comunidade em geral, melhorando a saúde bucal da população e fortalecendo os serviços prestados pela prefeitura.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal e na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra, que será encaminhada ao e-mail da contratada.

5.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua Coronel Diniz, 40 – Centro, na cidade de Luminárias-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

5.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

5.5. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

5.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Minuta da Ata de Registro de preços.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

8.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.11. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.13. despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 10.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.5. não mantiver a proposta;
- 10.1.6. cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- 10.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Luminárias, 19 de julho de 2023.

Glener Lorans da Silva Carvalho  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2023

### REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2023 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2023, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Av. (Rua) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr (a).\_\_\_\_\_,CPF \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
------	---------------	--------------	---------	------------	----------------	----------------------

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, nos moldes do decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de publicação do extrato de publicação da mesma e se encerrará em 12 (doze) meses.

### 5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico-financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.
- 5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.
- 5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico-financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.
- 5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.
- 5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.
- 5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- 5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.
- 5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.3.6.1. por razão de interesse público; ou
- 5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

## **6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra, que será encaminhada ao e-mail da contratada.
- 6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua Coronel Diniz, 40 - Centro, na cidade de Luminárias-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.
- 6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
- 6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

## **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA**

#### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

### **9. SANÇÕES E PENALIDADES**

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.2.4. apresentar documentação falsa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. não mantiver a proposta;
- 9.2.8. cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Município de Luminárias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Ecio Carvalho Rezednde**  
**Prefeito Municipal**

**Assinaturas**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III – DECLARAÇÕES**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**11.DO OBJETO**

11.1. Constitui objeto deste Termo o **registro de preços para aquisição de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Telefone de contato:** ( ) \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Processo Licitatório nº 093/2023 - Registro de Preços, **DECLARA:**

**1-** Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**2-** Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**3-** Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4-** Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

**5-** Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**6-** Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7-** Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome do representante e assinatura**  
**Nome da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023  
REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto deste Termo o registro de preços para aquisição de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

À Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
1	12	UN	00000136186- ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (DE BORRACHA)			
2	20	UN	00000136187- AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. <i>(composição: etanol Bis-GMA, silano tratado fillerd sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3- dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato).</i>			
3	200	CX	00000135107- AGULHA GENGIVAL 30G <i>Curta descartável trifacetada para seringacarpule (tipo procure).</i>			
4	8	UN	00000140729- ALAVANCA DIREITA SELDIN			
5	8	UN	00000140728- ALAVANCA ESQUERDA SELDIN			
6	5	UN	00000136300- ALAVANCAS RETAS			
7	1000	UN	00000136247- ALGODÃO ROLETE DURO HIDRÓFILO			
8	2	UN	00000140718- ALICATE DE CORTE DISTAL <i>Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Pontas em Vída. Totalmente autoclavável. Validade Indeterminada. Registro ANVISA: 80180370015.</i>			
9	40	UN	00000135109- ANESTÉSICO TÓPICO			
10	3	UN	00000140714- APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO <i>com viseira protetora ocular. Uso eficiente de energia: emissão de luz corresponde a máxima absorção da conforquinona, garantindo uma cura eficiente da maioria dos materiais restauradores fotopolimerizáveis. Modo ramp: durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>aumenta gradualmente. Este 'início suave' da polimerização minimiza o stress da junção entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração. Sem fio: permite total liberdade de movimento e controle. Fácil limpeza: a superfície brilhante e lisa do aparelho dificulta a fixação de bactérias, tornando-o fácil e rápido de limpar. Recarga: dispensa recargas constantes. Quando totalmente carregado, permite que você realize 1200 fotopolimerizações de 10 segundos antes de efetuar uma nova recarga. Radiômetro incluso: fornece um teste simples para garantir a funcionalidade da luz. Bateria removível: a bateria pode ser facilmente removida e substituída. Garantia: 2 anos.</i>			
11	2	UN	<b>00000143192- APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO</b> <i>Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado.</i>			
12	2	UN	<b>00000136320- ARCO ADULTO P FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA</b> <i>no isolamento absoluto</i>			
13	2	UN	<b>00000136319- ARCO INFANTIL PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA</b>			
14	2	UN	<b>00000136244- AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR</b> <i>sob pressão de matérias e instrumentais de uso odontológico (componentes: display, corpo da autoclave em aço carbono, painel de comando, alavanca de abertura, terminal de saída, mangueira de saída, chave liga/desl, porta fusível, plug cabo alimentação, câmara inoxidável c capacidade 21L, porta frontal, selo de segurança, anel de vedação, válvula anti-vácuo, suporte e bandeja, copo graduado, tipo kavo, gnatus ou cristófoli.</i>			
15	1	UN	<b>00000136331- AVENTAL PB C PROT ADULTO 85X60CM</b> <i>Avental PB C PROT ADULTO 85X60CM 050MMPB NM315 NMARTINS; AVENTAL USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X60CM 050MMPB NM315 M - NMARTINS F - NMARTINS P- NAC RMS 10376790002</i>			
16	200	PCTE	<b>00000136309- BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL.</b> <i>com camada plástica pcte c 100un</i>			
17	40	PCTE	<b>00000136243- BLOCOS DE PAPEL PARA RX</b>			
18	10	UN	<b>00000136191- BROCA CIRÚRGICA A.R 702 HL</b>			
19	10	UN	<b>00000136190- BROCA CIRÚRGICA A.R. 1/2</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

20	10	UN	<b>00000136192- BROCA ESFÉRICA CARBIDE A.R.</b>			
21	40	UN	<b>00000136193- BROCA SHOFU TIPO CHAMA</b> <i>para A.R.nº2,nº3,nº4,nº5,nº6</i>			
22	10	UN	<b>00000136200- BROCAS DIAMANTADA FRESA P/ A.R Nº 3195F</b>			
23	10	UN	<b>00000136199- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1012</b> <i>para alta rotação Nº 1012</i>			
24	10	UN	<b>00000136196- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1014</b> <i>para alta rotação Nº 1014</i>			
25	10	UN	<b>00000136195- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1015</b> <i>para alta rotação Nº 1015</i>			
26	10	UN	<b>00000136197- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1016 HL</b> <i>para alta rotação Nº 1016 HL</i>			
27	10	UN	<b>00000136194- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1013</b> <i>para alta rotação Nº1013</i>			
28	4	UN	<b>00000140724- BROQUEIRO COM 15 FUROS</b>			
29	4	UN	<b>00000140723- BROQUEIRO COM 60 FUROS</b>			
30	4	UN	<b>00000136022- CABO PARA BISTURI 11</b>			
31	60	UN	<b>00000136287- CABOS P/ ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO</b>			
32	4	UN	<b>00000140737- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ( TIPO KAVO).</b> <i>Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rolamento Metálico. Rotação Máxima: 380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis.</i>			
33	20	UN	<b>00000136286- CÂNULA + AGULHA P ENDODONTIA</b>			
34	5	UN	<b>00000140717- CARIOSTÁTICO CARIESTOP 30%</b> <i>Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Certificado: ISO 9001/2000 ISO 13485/2003.</i>			
35	10	UN	<b>00000136213- CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> <i>(composição: base-Ester glicol salicilato, fosfato de ácido, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, Catalizador: etilueno</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			sulfonamida hidróxido de cálcio óxido de zinco dióxido de titânio estearato de zinco e corantes minerais).			
36	5	UN	<b>00000136215- CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO</b> <i>Cimento de ionômero de vidro para cimentação pó+líquido ( composição: pó, fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, óxido ferroso, prata, cobre, estanho, zinco. Líquido: ácido tartárico, água destilada( 1 frasco com 8 ml e 1 frasco conjunto dosador de líquido).CIV C</i>			
37	4	KIT	<b>00000136251- CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO)</b>			
38	6	UN	<b>00000136217- CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2</b>			
39	10	UN	<b>00000136216- CIMENTO PROVISÓRIO NORMAL (TIPO VILLEVIE)</b>			
40	50	UN	<b>00000136255- CLOREXIDINA A 0,12 %.</b> <i>Un 1 L</i>			
41	20	FR	<b>00000136252- CLOREXIDINA A 2 %</b> <i>frasco de 500ml</i>			
42	20	CX	<b>00000136218- CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E EPINEFRINA 2%</b> <i>(composição: cloridrato de mepivacaína 36,000mg-epinefrina 0,018mg</i>			
43	10	UN	<b>00000136219- CLORO 1%.</b> <i>1L</i>			
44	30	UN	<b>00000136291- COLHER DE DENTINA ADULTO ODONTOLÓGICO</b>			
45	30	UN	<b>00000136290- COLHER DE DENTINA INFANTIL ODONTOLÓGICO</b>			
46	4	UN	<b>00000140712- CONTRA ÂNGULO</b> <i>O Contra Ângulo 500 é uma peça de mão com design moderno desenvolvido para proporcionar conforto e segurança. É um aparelho de baixo nível de ruído e com rolamentos de cerâmica, garantindo maior durabilidade e longa vida útil. Possui spray externo, giro livre de 360° e acoplamento INTRAmatic.</i>			
47	1000	UN	<b>00000136314- CREME DENTAL DE 90G</b>			
48	50	UN	<b>00000140734- CREME DENTAL INFANTIL 50G</b> <i>CREME DENTAL INFANTIL 50G Sabor delicioso e refrescante de tutti frutti; Dentes saudáveis;</i>			
49	10	UN	<b>00000136299- CURETA TIPO MCALL P/ TÁRTARO Nº17/18</b>			
50	100	PCTE	<b>00000136264- TIRAS DE POLIÉSTER</b>			
51	20	RL	<b>00000140738- EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.</b> <i>(papel grau cirúrgico 150X100) RL 100m</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

52	50	UN	<b>00000140732- ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA;</b>			
53	1000	UN	<b>00000136281- ESCOVAS DENTAIS MACIAS ADULTO</b>			
54	2000	UN	<b>00000135131- ESCOVAS DENTAIS MACIAS INFANTIL</b>			
55	100	UN	<b>00000135150- ESPELHO CLÍNICO PLANO</b>			
56	2	UN	<b>00000140730- EUGENOL</b> <i>EUGENOL O Eugenol é um fenol obtido através do Óleo de Cravo. Cor do líquido: Amarelo Claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma de Cravo.</i>			
57	3	CX	<b>00000136283- EXTIRPA NERVOS (21 MM)</b>			
58	3	CX	<b>00000136282- EXTIRPA NERVOS (25 MM)</b>			
59	20	UN	<b>00000136223- FIO DENTAL DE 500 METROS.</b>			
60	20	FR	<b>00000136238- FIXADOR RADIOGRÁFICO FR 475</b>			
61	30	FR	<b>00000135136- FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MENTA</b>			
62	30	FR	<b>00000135137- FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MORANGO</b>			
63	30	FR	<b>00000136226- FLÚOR GEL NEUTRO SABOR TUTI FRUTI</b>			
64	5	UN	<b>00000136305- FORCEPS 16</b>			
65	4	UN	<b>00000140727- FORCEPS 18R ADULTO</b>			
66	5	UN	<b>00000136302- FORCEPS INFANTIL 18L</b>			
67	5	UN	<b>00000136301- FORCEPS INFANTIL 18R</b>			
68	4	FR	<b>00000134441- FORMOCRESOL 10ML</b>			
69	30	UN	<b>00000136227- FUCSINA 1% MANIPULADA UN DE 1 LITRO</b> <i>1 Litro</i>			
70	3	FR	<b>00000136324- GLUTARALDEIDO 1LITRO</b>			
71	50	UN	<b>00000136296- GRAMPOS ISOLAMENTO ABSOLUTO:</b> <i>Grampos isolamento absoluto nº ( 201-200-205-210-202-205-206-209-211-26-14-14A, W8A</i>			
72	6	FR	<b>00000136254- HEMOSTOP</b> <i>Hemostop (solução hemostática à base de cloreto alumínio ) 10 ml</i>			
73	4	UN	<b>00000136258- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G</b>			
74	30	UN	<b>00000136292- INSERÇÃO (INSERIR RESINA NA CAVIDADE)</b> <i>odontológico</i>			
75	4	UN	<b>00000136249- IODOFÓRMIO 10G</b>			
76	30	UN	<b>00000140715- IONÔMERO DE VIDRO</b> <i>É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível . Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica.* Maior</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>capacidade de recarga de flúor. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Validade: 2 anos após a data de fabricação .Registro ANVISA: 80172310004.</i>			
77	10	KIT	<b>00000136266- KIT ACABAMENTO DE OCLUSAIS ( P/ A.R )</b> <i>Com 6 brocas</i>			
78	40	KIT	<b>00000143193- KIT DE DISCOS P/ POLIMENTO RESINA SOFLEX</b> <i>Os discos da Série Azul são indicados para procedimentos em superfícies labial, bucal, lingual, superfícies oclusais selecionadas e bordas incisais. Os discos de granulação grossa ou média para contorno e fina para acabamento e granulação superfina para obtenção de um excelente polimento. (colorido, azul claro, preto)2cm</i>			
79	10	KIT	<b>00000136267- KIT DE TAÇAS DE BORRACHA COL.</b> <i>p/ polimento de amalgâma ( p baixa rotação marrom, verde e azul )</i>			
80	20	CX	<b>00000136256- LÂMINAS DE BISTURI CURVA N° 15</b> <i>100 un</i>			
81	4	CX	<b>00000136297- LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO</b>			
82	60	CX	<b>00000135140- LIDOCAÍNA 2% 1:100.000</b> <i>(composição: cloridrato de lidocaína 0,2g; cloridrato de fenilefrina 0,0004g.</i>			
83	100	CX	<b>00000135139- LIDOCAÍNA 3% 1:50.000</b> <i>(composição: cloridrato de lidocaína 30mg/ml; hemitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml.</i>			
84	8	CX	<b>00000136269- LIMAS 1º SÉRIE (21 MM)</b>			
85	8	CX	<b>00000136270- LIMAS 1º SÉRIE (25 MM)</b>			
86	2	CX	<b>00000136272- LIMAS 2º SÉRIE (25 MM)</b>			
87	2	CX	<b>00000136274- LIMAS N° 10 (21 MM)</b>			
88	5	CX	<b>00000136273- LIMAS N° 8 ( 21 MM )</b>			
89	5	LT	<b>00000040912- LIQUIDO DE DAKIN</b>			
90	10	UN	<b>00000136280- LUVA PARA CARPULE JACARÉ</b>			
91	10	UN	<b>00000136298- MANDRIL PARA DISCO DE LIXA</b>			
92	5	KIT	<b>00000136228- MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO</b> <i>( composição: pó+ líquido, óxido de zinco e eugenol) tipo IRM/Interim kit</i>			
93	40	UN	<b>00000140721- MICRO APLICADOR FINO</b> <i>MICRO APLICADOR FINO Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/8 de gota</i>			
94	40	UN	<b>00000140722- MICRO APLICADOR REGULAR</b> <i>MICRO APLICADOR REGULAR Possui haste</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de uma gota</i>			
95	40	UN	<b>00000140720- MICRO APLICADOR SUPER FINO</b> <i>Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/16 de gota</i>			
96	3	UN	<b>00000140733- MICRO MOTOR</b> <i>MICRO MOTOR Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C.</i>			
97	10	PCTE	<b>00000136293- MOLDEIRA INFANTIL DE CERA</b> <i>p/ aplicação tópica de flúor (TAM P) pcte com 100 un</i>			
98	20	FR	<b>00000136242- OLÉO LUBRIFICANTE P ALTA E BAIXA ROTAÇÃO</b> <i>Em spray 200ml</i>			
99	2	UN	<b>00000140731- ÓXIDO DE ZINCO</b> <i>ÓXIDO DE ZINCO Seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.</i>			
100	10	UN	<b>00000136248- PAPACÁRIE DUO-GEL SERINGA DE 1 ML</b>			
101	200	UN	<b>00000140713- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO</b> <i>Atingem anatomicamente os pontos oclusais. Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul. Papel 100% Vegetal Espessura de 100 micra. Medidas: 8,7cm x 1,8cm.</i>			
102	4	FR	<b>00000136279- PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.</b>			
103	10	UN	<b>00000134435- PASTA PROFILÁTICA 90GR</b>			
104	5	PCTE	<b>00000136222- PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RX</b> <i>periapical adulto PCTE 150 UN</i>			
105	5	PCTE	<b>00000136221- PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RX PERIAPICAL</b> <i>periapical infantil PCTE 150 UN</i>			
106	60	UN	<b>00000136288- PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICO</b>			
107	2	UN	<b>00000136295- PINÇA PERFURADORA USO ODONTOLÓGICO</b>			
108	2	UN	<b>00000136294- PINÇA PORTA GRAMPO USO</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<b>ODONTOLÓGICO</b>			
109	2	UN	<b>00000136310- PLACA DE VIDRO P ESPATULAÇÃO</b> <i>de material odontológico</i>			
110	40	PCTE	<b>00000136230- PÓ ULTRAFINO P/ PROFILAXIA E JATEAMENTO</b> <i>Pó ultrafino p/ profilaxia e jateamento(comp:NaHCo3-99%105 microns.; 100g</i>			
111	10	UN	<b>00000140719- PONTA DE PAPEL ADSORVENTE 1º SÉRIE 25MM</b> <i>PONTA DE PAPEL ADSORVENTE 1º SÉRIE 25MM Pontas de papel milimetradas manuais.</i>			
112	5	UN	<b>00000136285- PORTA AGULHA MAYO HEGAR</b>			
113	10	UN	<b>00000140725- PORTA TOFFLEMIRE</b>			
114	2	UN	<b>00000136315- POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL INFANTIL</b> <i>p/ filme radiográfico</i>			
115	10	UN	<b>00000136231- RESINA COMPOSTA FLÚIDA, CONTÉM</b> <i>bisfenol glicedil metacrilato (bis-GMA) resinas de dimetacrilato, boro-alumínio silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos. COR A2</i>			
116	10	UN	<b>00000136232- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A1</b> <i>A base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A1</i>			
117	20	UN	<b>00000136233- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A2</b> <i>base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A2</i>			
118	30	UN	<b>00000136234- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3</b> <i>Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A3</i>			
119	10	UN	<b>00000136235- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR OA2</b> <i>Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR OA2</i>			
120	10	UN	<b>00000136236- RESINA MICRO-HÍBRIDA OA3</b> <i>Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR OA3</i>			
121	20	FR	<b>00000143194- REVELADOR RADIOGRÁFICO FR 475</b> <i>Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.</i>			
122	4	UN	<b>00000143195- SELADORA</b>			
123	40	UN	<b>00000136240- SELANTE PARA FOSSAS</b> <i>E fissuras fotopolimerizável (composição: 50% de peso em cargas inorgânicas com liberador de flúor)</i>			
124	200	UN	<b>00000136257- SERINGAS DE ÁCIDO GEL 37%</b> <i>(comp:Ác.Fosfórico a 37% ,digluconato de clorexidina a 2% ,espessante,água bideionizada e corante )</i>			
125	10	UN	<b>00000140726- SINDESMOTOMO (DESCOLADOR DE MOLT)</b>			
126	60	UN	<b>00000136289- SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICO</b>			
127	6	FR	<b>00000136259- SPRAY P TESTE DE VITALIDADE PULPAR</b> <i>tipo Endo Ice 200 ml</i>			
128	200	UN	<b>00000136317- SUGADOR DESCARTÁVEL PRA CIRURGIA</b>			
129	30	CX	<b>00000140711- SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL</b> <i>TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATOXICO COLORIDO</i>			
130	1000	PCTE	<b>00000136239- SUGADORES ODONTOLÓGICOS</b>			
131	20	CX	<b>00000136245- TESTE PARA AUTOCLAVE</b> <i>(indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor). caixa com 10 un</i>			
132	100	CX	<b>00000136260- TIRA MATRIZ P PORTA MATRIZ 5 MM</b>			
133	100	CX	<b>00000136261- TIRA MATRIZ P PORTA MATRIZ 7 MM</b>			
134	100	PCTE	<b>00000136262- TIRAS DE LIXA AÇO (2 MM )</b> <i>pcte 12 un</i>			
135	100	PCTE	<b>00000136263- TIRAS DE LIXA DE AÇO (4MM)</b> <i>pcte 12 un</i>			
136	50	CX	<b>00000136265- TIRAS DE LIXA P RESINA P/ ACABAMENTO PROXIMAL</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Tiras de lixa p resina p/ acabamento proximal ( centro neutro,granulação grossa da lixa ( cor cinza ) seguido da fina ( cor branca ) tipo TDV. caixa com 150 un</i>			
137	20	UN	<b>00000140716- VERNIZ DE FLÚOR</b> <i>É um verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo.</i>			
138	2	UN	<b>00000136321- MINI INCUBADORA</b> <i>(para incubação dos indicadores biológicos)</i>			
139	10	UN	<b>00000136198- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1015 HL</b> <i>para alta rotação Nº 1015 HL</i>			
140	60	UN	<b>00000136225- FLÚOR A 0,2% UN 1L</b>			
141	30	UN	<b>00000136241- SOLUÇÃO DE MILTON</b> <i>Un 1L</i>			
142	6	UN	<b>00000143196- FÓRCEPS INFANTIL Nº1</b>			
143	6	UN	<b>00000143197- FÓRCEPS INFANTIL Nº2</b>			
144	6	UN	<b>00000143198- FÓRCEPS INFANTIL Nº3</b>			
145	6	UN	<b>00000143199- FÓRCEPS INFANTIL Nº5</b>			
146	6	UN	<b>00000143200- FÓRCEPS INFANTIL Nº27</b>			
147	6	UN	<b>00000143201- FÓRCEPS INFANTIL Nº46</b>			
148	6	UN	<b>00000143202- FÓRCEPS INFANTIL Nº101</b>			
149	6	UN	<b>00000143203- FÓRCEPS INFANTIL Nº150</b>			
150	20	UN	<b>00000143204- ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº24</b>			
151	20	UN	<b>00000143205- ALVEOLEX</b> <i>O própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente; O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico; Sua fórmula isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar;</i>			
152	50	UN	<b>00000137653- SERINGA CARPULE COM REFLUXO</b>			
153	20	UN	<b>00000143206- HEMOSTÁTICO HEMOSPON</b> <i>Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; Material leve: cerca de 10 mg; Absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; Possibilita ótima visualização do campo cirúrgico; É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias; Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>intolerância ou contra indicações; Pode ser aplicada seca ou saturada com solução salina estéril ou com antibióticos; Reduz o tempo da intervenção cirúrgica; Blisters individuais previnem a contaminação cruzada; Esterilizada por raios gama; Aceleração do processo de cicatrização; Proteção do leito da ferida cirúrgica. Controle do sangramento, estabilização do coágulo sanguíneo; Preenchimento dos espaços gerados nas cirurgias</i>			
154	30	UN	<b>00000143207- OTOSPORIM</b>			
155	50	UN	<b>00000143212- CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA</b>			
156	10	UN	<b>00000136201- BROCAS DIAMANTADAS FRESA A.R N°1033</b> <i>cone invertida</i>			
157	10	UN	<b>00000136202- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS A.R N° 1032</b> <i>haste curta</i>			
158	2	CX	<b>00000136271- LIMAS 2º SÉRIE (21 MM)</b>			
159	4	UN	<b>00000136306- POLIDOR EDENTA DISCO EXA-CERAPOL ROSA (0306)</b>			
<b>Total:</b>	<b>9962</b>					

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- Prazo de entrega

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do representante legal.  
Carimbo da empresa